



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N° 03, DE 9 DE MAIO DE 2023.

*Institui a quinzena da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de maio de 2022, aprovou Projeto de Resolução n° 03/2023, de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, e ela promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída a Quinzena da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a qual deverá ocorrer de 01 a 15 de março de cada ano, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Quinzena da Mulher compreenderá atividades voltadas à promoção da cidadania e ao pleno exercício dos direitos das mulheres, contemplando precípua mente as temáticas de:

- I. Combate à violência;
- II. Participação Política;
- III. Trabalho, profissionalização e autonomia financeira;
- IV. Saúde;
- V. Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher, em parceria com a Comissão dos Direitos da Mulher e com a Escola do Legislativo:

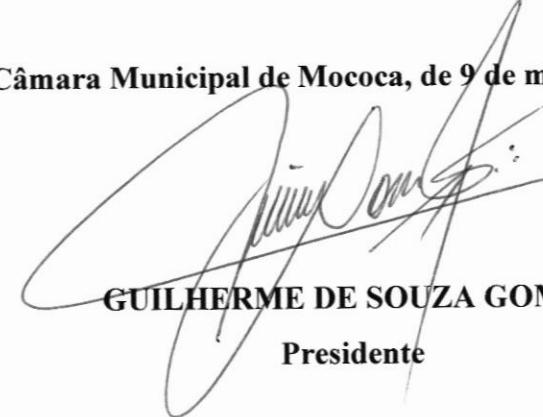
- I. Elaborar a programação;
- II. Promover as ações necessárias para a realização dos eventos e ações.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora aprovar a programação referida no art. 3º, I, desta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 9 de maio de 2023.



**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente



**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

1º Secretário



**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

2ª Secretária